



LEI Nº 2283

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 13 / 10 / 2010

Autógrafo nº 58 / 2010

Projeto de Lei nº 60 / 2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito, aprovou e o Prefeito Municipal adotou a sanção tácita ao Projeto de Lei nº 60/2010, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini que dispõe sobre a inclusão do parágrafo único no artigo 1º, da Lei Municipal nº 838, de 23 de outubro de 1979, eu, Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, nos termos do art. 23, VI, da Lei Orgânica Municipal e o art. 39, IV, do Regimento Interno, *promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 838, de 23 de abril de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único - Entende-se como limites do perímetro urbano da vila de Santa Isabel a extensão percorrida via BR-262, da propriedade Vista Linda até o sítio Pinheiro Bravo. Tendo como referência de extensão lateral as margens direita e esquerda do mesmo trajeto da BR-262, distando 500 (quinhentos) metros de largura de cada lado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de outubro de 2010.

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente